

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Aquisição de mobiliários por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2021 Pregão Eletrônico nº 003/2021 (Gaveteiros, Mesa de Reunião Executiva e Armário Baixo Complementar) para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**, em suas respectivas subdivisões: Superintendências, Diretorias e Gerências.

**LOTE 03**

| Und                | Item | Qtde | Especificação                     | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------|------|------|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| Unit               | 04   | 10   | Gaveteiro Volante com 03 Gavestas | R\$ 650,00     | R\$ 6.500,00         |
| Unit               | 26   | 01   | Mesa De Reunião Executiva         | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00         |
| Unit               | 35   | 02   | Armário Baixo Complementar        | R\$800,00      | R\$ 1.600,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |      |                                   |                | <b>R\$ 13.100,00</b> |

**1. JUSTIFICATIVA:**

1.1. A presente justificativa versa sobre a necessidade em adquirir mobiliários que atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC**, conforme o artigo 26.II, “C”, Lei Complementar nº 335/2021, que renomeou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia- SEDETEC, passando a ser identificada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa- SEDEC, bem como, o artigo 26, III “c” do mesmo decreto, criou a **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC**. Contudo as duas secretarias foram divididas, ficando vários departamentos sem mobiliários. Diante deste fato, se faz necessário a aquisição de novos mobiliários de escritório para a adequação física;



1.2. A aquisição de tais mobiliários, tem como objetivo suprir as necessidades atuais desta Pasta, para atender a todos os servidores proporcionando conforto e segurança, seguindo todos os padrões de ergonomia, para melhor realização do trabalho e alcançar os melhores resultados;

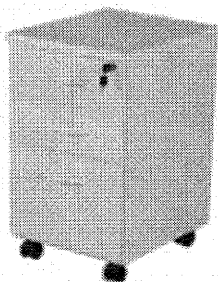
1.3. Faz-se necessário, a reposição urgente de alguns mobiliários, uma vez que é visível o sucateamento em algumas gerências. São constantes as reclamações das condições precárias em que se encontram alguns mobiliários, além de contribuir na melhoria das condições de trabalho dos servidores;

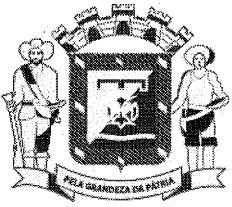
1.4. A quantidade dos mobiliários, foi estimada com base na atual demanda dos servidores, através de levantamento realizado pela Diretoria Administrativa.

## **2. DA FICHA TÉCNICA**

### **2.1 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 580 (LXPXH).**

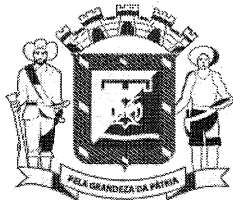
(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial:



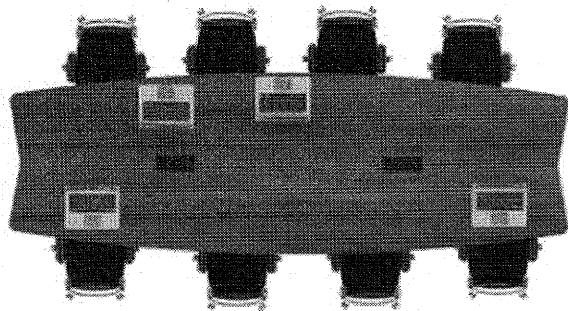


**2.2 MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA. DIMENSÕES 3900 X 1200 X 740CM.**

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de reunião executiva ovalizada, medindo 2700x1200x740mm. Tampo bipartido duplo com 43mm de espessura, medindo 2700x1200mm, sendo o tampo inferior em MDF 25 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto e bordas frontais chanfradas e sobretampo externo em MDF de 18 mm de espessura, revestido em melaminico madeirado e sobretampo interno em MDF 18 mm de espessura com acabamento em resina poliuretana na cor preto, dotado de duas tampa basculante dupla com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento gofrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, cada tampa basculante medindo 400x194mm, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Duas calhas estruturais de fiação dupla em aço chapa #20 medindo 1400x240x140mm com dois espelhos de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com três pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Sistema de fixação do tampo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estruturada através de 03 base tubular com formato elíptico em aço com tratamento antiferruginoso pintado com tinta epóxi em pó, pelo sistema eletrostático (confeccionada em chapa SAE 1010/1020 com o revestimento externo com chapa na bitola #18 dobrada e calandrada em forma elíptica e com chapa para fechamento inferior e superior na bitola #16. Furos para passagem de fiação no diâmetro de 60 m/m na parte inferior e superior do lado interno e no fechamento superior. Na parte superior da estrutura deve conter 2 suportes de aço SAE 1010/1020 Soldados por solda Mig para fixação na parte inferior do tampo). Dotado de sapatas reguladoras e antiderrapantes para uma eventual desnível do piso. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo



inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE- 289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

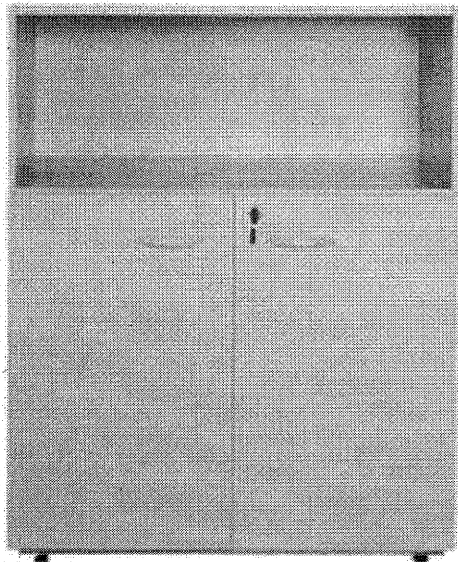


### **2.3 ARMÁRIO MEDIO COM NICHO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1100 MM (LXPXH).**

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado



melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP Preto de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado.



### **3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de fornecimento, dentro das normas contratuais;
- 3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 3.3. Exercer a fiscalização e supervisão no fornecimento, por servidores designados, podendo sustar ou recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;
- 3.4. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar as condições de



fornecimento, a prestação de serviços de montagem e o atendimento das exigências contratuais;

**3.5.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do (s) mobiliário (s) objeto deste Termo de Referência, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

**3.6.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura o pagamento da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**3.7.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**3.8.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos mobiliários, objeto desse Termo de Referência.

**3.9.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

**3.10.** Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos neste Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificam necessárias;

**3.11.** Receber os mobiliários entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

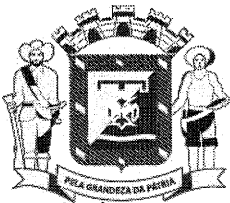
**3.12.** Recusar com a devida justificativa, qualquer mobiliário que depois de entregue e/ou montado, esteja fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1.** Fornecer os itens que compõem o objeto do presente Termo de Referência com observância às referências de fabricação citadas nas especificações técnicas e demais normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e dispositivos legais vigentes expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, dentre outras, sob pena de aplicação de Penalidades, pela não conformidade;

**4.2.** Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de sus atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

**4.3.** Fornecer acompanhado do item a ser entregue Manual de Uso e Conservação com as informações



técnicas em português – Brasil, necessárias e suficientes para a utilização correta e conservação do mobiliário, bem como, informar a rede de assistência técnica. Esse manual poderá ser confeccionado em papel reciclado;

**4.4.** Para perfeita execução do serviço de montagem, a CONTRATADA, deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e mão de obra de montagem, bem como, se responsabilizar pelo seu transporte, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

**4.5.** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a CONTRATADA já forneceu, a contendo, objeto ao qual esteja participando;

**4.6.** Apresentar junto a proposta de preço, catálogos ou desenho técnicos dos mobiliários constando marca, modelo, procedência;

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias após a protocolização e a aceitação do contratante das Notas Fiscais e ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento.

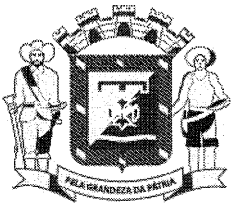
**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer liberação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direitos a acréscimos de quaisquer naturezas.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1.** A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela SESP, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

**6.2.** A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**6.3.** Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes,



reparos e correções necessárias;

6.4. Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante;

6.5. Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação;

6.6. A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE;

6.7. Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e invólucros protetores, da forma que saíam da fábrica;

6.8. Havendo necessidade de retirada para reparação, esta deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, que observará o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do contato feito pela CONTRATANTE, para devolução do bem retirado para reparação;

## **7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO**

7.1. A entrega dos mobiliários deverá ser feita de forma INTEGRAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da **Ordem de Entrega**.

7.2. A data e a hora de entrega e ou montagem dos mobiliários deverão ser agendadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, juntamente com a **Gerência de Apoio Administrativo** pelo telefone de nº (062) 3524-3882 de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações de recebimento;

7.3. O recebimento dos mobiliários será efetuado por um servidor indicado pela SICTEC, o qual poderá junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e instalação do mobiliário.

7.4. Os mobiliários deverão ser entregues devidamente acondicionados e transportados de modo a

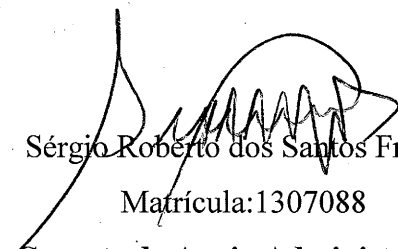




garantir as características dos produtos, no seguinte endereço: Av. Do Cerrado, nº 999 Bloco B, Parque Lozandes Paço Municipal- Goiânia- GO, na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

**7.5.** A entrega do objeto somente terá sua confirmação atestada após a verificação das especificações pela CONTRATANTE.

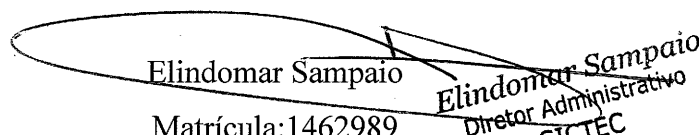
**Gerência de Apoio Administrativo, aos 12 de janeiro de 2022.**

  
Sérgio Roberto dos Santos Freitas

Matrícula:1307088

**Gerente de Apoio Administrativo**

  
André Rodrigues Martins  
Secretário  
SICTEC

  
Elindomar Sampaio

Matrícula:1462989

**Diretoria Administrativa**

Elindomar Sampaio  
Diretor Administrativo  
SICTEC